

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL 2015
INSCRIÇÕES DE TRABALHOS NA 20ª SEMEXT-UFF
E
XIII PRÊMIO JOSUÉ DE CASTRO DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense (PROEX-UFF), articulada com suas Unidades, Órgãos e Setores, promoverá a “20ª Semana de Extensão” nos dias 6, 7 e 8 de outubro de 2015, integrando a programação da “AGENDA ACADÊMICA UFF 2015”.

O evento tem por finalidade a apresentação de trabalhos pelos discentes, visando à divulgação das Ações Extensionistas desenvolvidas na UFF, estimulando a interação e a articulação entre as diferentes áreas do conhecimento, além do intercâmbio de informações com outras instituições e a sociedade.

A Comissão Organizadora da “20ª SEMEXT-UFF”, composta por representantes das Coordenações e Setores da PROEX-UFF, é designada pelo Pró-Reitor de Extensão, para instituir e operacionalizar as seguintes Subcomissões: “Gerência de Tecnologia”, “Científica”, “Prêmio Josué de Castro”, “Programação Visual”, “Apoio Operacional”.

Este Edital estabelece as condições para inscrição de trabalhos, modalidade, dinâmica de apresentação, critérios para avaliação e premiação, que serão utilizados na “20ª SEMEXT-UFF”.

1. DA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS NA 20ª SEMEXT-UFF

1.1 O formulário *online* para as inscrições de trabalhos será disponibilizado no período de 10 a 31 de agosto de 2015, no *link* da PROEX-UFF: www.proex.uff.br.

1.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição será exclusivamente de responsabilidade do Coordenador da Ação Extensionista ao qual o trabalho está vinculado. O acesso ao formulário *online* será feito através do CPF e senha gerada no primeiro acesso ao sistema pelo Coordenador.

1.3 Os trabalhos deverão estar vinculados às Ações Extensionistas cadastradas na PROEX-UFF (exercício 2015) e aprovadas pela Câmara Técnica com *status* **EM ANDAMENTO NORMAL** até o dia 4 de agosto de 2015.

1.4 A Ação Extensionista da UFF que conta com a participação de bolsista do Edital de Bolsas da PROEX-UFF deverá obrigatoriamente ter seu artigo inscrito na “20ª SEMEXT-UFF”, limitadas as inscrições de até 2 (dois) trabalhos por Ação Extensionista. É facultada a inscrição de ações cadastradas no Edital de Fluxo Contínuo, sendo limitadas as inscrições de até 2 (dois) trabalhos por ação extensionista.

1.5 Cada trabalho poderá ter um número máximo de 10 (dez) integrantes, incluindo o coordenador da Ação Extensionista, **sendo o relator obrigatoriamente participante do trabalho e discente de graduação da UFF**. No caso de ação contemplada com Bolsa de Extensão da PROEX-UFF, o relator deverá ser obrigatoriamente participante do trabalho e discente bolsista de extensão da UFF.

1.6 O trabalho deverá ser apresentado na forma de artigo e ser uma produção do discente. Para a inscrição o artigo deverá ser completo, com limite de caracteres estabelecidos pelo sistema da “20ª SEMEXT-UFF” quando da inscrição, utilizando espaço simples, contendo as etapas: Título, Autores, Resumo, Palavras-Chave, *Abstract*, *Key Words*, Introdução (justificativa, problema, objetivos – gerais e específicos), Desenvolvimento com Fundamentação Teórica, Metodologia, Resultados com Discussão, Considerações Finais e Referências.

1.7 As informações preenchidas no Formulário de Inscrição estarão disponíveis para consulta e atualização pelo Coordenador da Ação Extensionista enquanto a inscrição não for efetivada. Recomenda-se salvar cada item após a digitação para evitar a perda de dados já preenchidos. **Atenção! O artigo só será considerado submetido após a concordância com os termos deste edital e posterior envio.**

1.8 O artigo não poderá ser modificado no sistema após a data limite de inscrição estabelecida neste edital.

1.9 A PROEX-UFF não se responsabiliza por artigos não submetidos dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento da rede.

2. DA MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA 20ª SEMEXT-UFF

2.1 Da Modalidade de Apresentação de Trabalhos

2.1.1 A modalidade de exposição dos trabalhos será apresentação oral, com a utilização de arquivos de reprodução de *slides* compatíveis com MS-Power Point ou Linux Present. O arquivo de apresentação do trabalho deverá estar gravado em um *pen drive*, de responsabilidade do relator.

2.1.2 É vedada a utilização de arquivos de áudio, vídeo ou de qualquer outro tipo diferente da citada no item 2.1.1 deste Edital durante a apresentação dos trabalhos.

2.1.3 A PROEX-UFF disponibilizará os equipamentos necessários para a apresentação dos trabalhos em reprodução de slides.

2.1.4 O primeiro *slide* da apresentação deverá conter: o título do trabalho, nome do Coordenador e equipe; identificação visual da PROEX e da UFF, disponíveis no *site* da PROEX-UFF em www.proex.uff.br

2.1.5 Serão aceitas somente as apresentações orais dos trabalhos submetidos no sistema, de acordo com o item 1.4 deste Edital.

2.2 Da Dinâmica de Apresentação dos Trabalhos

2.2.1 Os trabalhos serão previamente distribuídos em ordem e grupos de apresentação segundo as áreas temáticas.

2.2.2 Cada grupo terá um responsável de sala para condução da dinâmica de apresentação e avaliadores indicados pela “Subcomissão do Prêmio Josué de Castro de Extensão”.

2.2.3 No dia da apresentação, o relator deverá comparecer 30 (minutos) minutos antes do horário das apresentações, na sala indicada para a apresentação do trabalho.

2.2.4 O relator terá até 10 (dez) minutos para realizar a apresentação oral e 5 (cinco) minutos para esclarecimentos aos avaliadores da Banca.

Observação: O Coordenador da Ação Extensionista, representante ou qualquer outro membro da ação, não poderá manifestar-se durante a apresentação do relator, sob pena de exclusão do trabalho do “Prêmio Josué de Castro de Extensão”.

2.2.5 Ao término da apresentação de todos os trabalhos do grupo, haverá um debate com duração máxima de 30 (trinta) minutos. Todo este processo será acompanhado pelos avaliadores. Os produtos gerados pelas ações extensionistas só poderão ser expostos e distribuídos aos presentes neste momento.

2.2.6 Para o melhor desenvolvimento da dinâmica proposta é recomendável que o coordenador de cada Ação Extensionista ou representante esteja presente durante a apresentação e debate.

2.2.7 Os certificados serão disponibilizados no sistema de cadastro de artigos após o término do evento. **ATENÇÃO:** os nomes dos membros que constarão nos certificados serão importados do Formulário de Inscrição do trabalho, sendo de responsabilidade do coordenador os dados informados. Portanto, devem ser evitadas incorreções e abreviações no ato da inscrição. É de responsabilidade do coordenador da ação extensionista inscrita na SEMEXT, enviar os certificados aos integrantes que compõem o trabalho.

2.2.8 O local, data e horário das apresentações de trabalhos serão divulgados com antecedência no *site* da PROEX/UFF em www.proex.uff.br/

3. DO XIII PRÊMIO JOSUÉ DE CASTRO DE EXTENSÃO

O “XIII Prêmio Josué de Castro de Extensão” objetiva estimular a participação de discentes de graduação da UFF nas Ações Extensionistas.

3.1 Das Condições de Inscrição

3.1.1 Todos os trabalhos apresentados na “20ª SEMEXT-UFF” concorrerão ao “XIII Prêmio Josué de Castro de Extensão”, desde que os relatores sejam participantes dos trabalhos e discentes de graduação da UFF. No caso de ação contemplada com Bolsa de Extensão da PROEX-UFF, o relator deverá ser obrigatoriamente participante do trabalho e discente bolsista de extensão da UFF.

3.2 Da Comissão de Avaliação dos Trabalhos

3.2.1 Os trabalhos concorrentes serão avaliados por uma Banca, composta por docentes e técnicos de nível superior da UFF (ativos e aposentados), e convidados de outras Universidades, Instituições de Pesquisa, Instituições Federais e Estaduais, assim como discentes de pós-graduação *stricto sensu*.

3.2.2 A Banca de Avaliadores levará em consideração os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital para o julgamento dos trabalhos.

3.2.3 A “20ª SEMEXT-UFF” premiará os 3 (três) primeiros trabalhos classificados em cada uma das 08 (oito) Áreas Temáticas estabelecidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX, a saber: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Trabalho e Tecnologia.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 O prêmio será concedido exclusivamente ao discente relator que participa da Ação Extensionista.

4.2 Serão concedidos certificados para a equipe dos autores dos trabalhos premiados registrando a classificação alcançada. Para tal, serão utilizadas as informações do Formulário de Inscrição preenchido pelo Coordenador da Ação Extensionista.

4.3 Caberá à PROEX/UFF, após homologar os resultados apresentados pela Subcomissão do Prêmio Josué de Castro de Extensão, conceder o “XIII Prêmio Josué de Castro de Extensão”. A entrega do prêmio será feita na sessão pública de encerramento da “SEMANA DE EXTENSÃO UFF 2015”, prevista para o dia 8 de outubro de 2015.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 A avaliação dos trabalhos será realizada em duas etapas: avaliação de mérito do artigo e apresentação oral do relator.

5.2 A pontuação final do trabalho corresponderá à média da avaliação do artigo e da apresentação oral do relator, ambas de mesmo peso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As decisões da Comissão de Avaliação e da PROEX-UFF não serão suscetíveis de recursos.

6.2 Este Edital tem validade durante o período de realização da “20ª SEMEXT-UFF” e do “XIII Prêmio Josué de Castro de Extensão”.

6.3 É de responsabilidade dos coordenadores e discentes a leitura deste Edital, para conhecimento dos critérios para apresentação dos trabalhos.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e suas respectivas Subcomissões, ouvido o Pró-Reitor de Extensão.

6.5 Informações na PROEX/UFF: Rua Miguel de Frias n ° 9, 6º andar – Icaraí – Niterói / RJ, CEP 24.220-900, pelos telefones: (21) 2629-5197, 2629-5198, Fax: (21) 2629-5189, pelo e-mail: semext@proex.uff.br e pelo site: www.proex.uff.br

Niterói, 8 de julho de 2015.

PROF. WAINER DA SILVEIRA E SILVA

Pró-Reitor de Extensão da UFF